Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002461/2006

Processo Nº 00938/2006	**Data: 13/04/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 24/04/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00964/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2461, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2461 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2006

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de abril de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 12 de abril de 2006.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do índice da revisão geral dos salários dos servidores municipais e alteração da remuneração de servidores.

Em razão do Salário Mínimo Nacional pelo segundo ano consecutivo significativamente acima da inflação, o que tem gerado ganhos gerais aos trabalhadores, a Prefeitura Municipal apresenta a proposta de reajuste sabendo que representa o limite do enquadramento legal na Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que o Município possui 550 servidores ativos e inativos.

Senhores Vereadores, o índice proposto como Revisão é de 5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento) com base no INPC 2005 e estamos propondo a alteração na remuneração de servidores que ganhariam menos que o salário mínimo nacional, onde estes passariam a receber como salário base R$ 350,00.

Sendo assim e para que possamos incluir o reajuste salarial na folha de pagamento de abril/2006, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do presente Projeto em Regime de Urgência.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 13/04/06 09:10 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI 24/04/2006

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 5,05 % (cinco vírgula zero cinco por cento).

Parágrafo Único - A revisão salarial previsto no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de abril de 2006.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, elevando o salário base destes servidores para R$ 350,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 24/04/06
Vera NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00938/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002461/2006 – Concede revisão de salário e altera remuneração de servidores do Município e dá outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 18 de abril de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/_____

Por: _____

Devolvido em 24/04/06

À: _____
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 00938/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 002461/2006 – Concede revisão de salário e altera remuneração de servidores do Município e dá outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 18 de abril de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 18/04/06

Por: _____

Devolvido em 24/04/2006

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00938/2006
Referência: 2461/2006
Data: 13/04/2006

P A R E C E R

Concede revisão geral de salários e altera remumeração de servidores do município e dá outras providências.

Este Projeto de Lei conforme seus artigos definidos pelo executivo vem beneficiar todos os servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada, bonificação e fundacional.

Esta revisão geral salarial de 5.05 percentual(5,0,5%)

Nos termos da lei de responsabilidade fiscal que o executivo tem a cumprir e na Lei LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estes percentuais com base no INPC2005.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá,24 de abril de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2461/2006, que concede revisão geral de salário e altera remuneração de servidores do município, manifestamo-nos pela apreciação eis que em absoluta consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 24 de abril de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver.MAURICINHO
SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF. ADM. Nº 173/2006

Butiá, 24 de abril de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, encaminhamos copia do Of. SMF 67/06, que encaminha informações para atender ao Of. nº 323/06 desse Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, Subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 24/04/06
Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

C/ cópia aos Vereadores e no processo relacionado ao assunto.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Butiá
Secretaria Municipal de Finanças

Ofício SMF 67/06

Butiá, 20 de abril de 2006.

Referente: Ofício Câmara Municipal de Vereadores 323/06

Prezado Senhor

Em atenção ao seu pedido de parecer sobre o ofício da Câmara Municipal de Vereadores, informamos:

1. O percentual proposto no projeto de lei 2461/06 corresponde ao teto dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal. É importante salientar que 198 servidores municipais receberão aumento acima dos índices oficiais de inflação, ou seja, terão ganho real no salário, e que a média de aumento salarial é de 8,1% o que representa um aumento nas despesas com pessoal no valor de R$ 505.000,00 em relação a 2005.
2. Está agendada reunião com o SIMBU, para o dia 25 de abril, para tratarmos a respeito do Vale Alimentação.
3. Conforme consta no próprio ofício e em acordo com orientações da Procuradoria e da DPM, a atual lei que define o reajuste não pode propor percentuais diferentes por categoria. A única diferenciação possível é a que refere-se ao Salário Mínimo.

Pelo exposto, ratificamos a necessidade de que o projeto de lei 2461/06 seja aprovado na atual forma, sendo as demais questões discutidas e implementadas gradativamente.

Atenciosamente,

Fábio Raguse
Secretário de Finanças

Exmo. Sr.

Sérgio Severo Malta

Prefeito Municipal

Butiá / RS

Digitalizado com CamScanner